



P O R T A R I A CRP-11 Nº 03/2015.

O Conselheiro-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP Nº 019/2001 (Regimento Interno do CRP-11) e;

CONSIDERANDO as comemorações festivas do carnaval;

CONSIDERANDO a necessidade de salvaguardar os trabalhos do CRP-11 e de sua Sub Sede no Cariri, com a organização de expedientes internos;

RESOLVE:

Art. 1º - Que o funcionamento do CRP 11 e Sub Sede Cariri no período momino, se dará da seguinte forma:

- a. Nos dias 16 e 17/02/2015 não haverão expedientes no CRP-11.
- b. No dia 18/02/2015, o expediente será apenas interno das 13h00min as 17h00min, não havendo atendimento ao público.

Art. 2º - Os Funcionários e colaboradores que não comparecerem no dia 18/02/2015, com a devida anuência da Coordenação, deverão compensar as horas não trabalhadas até 30 de março de 2015.

§ 1º Prorrogam-se os prazos processuais para o 1º (primeiro) dia útil seguinte, dia 19 de Fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza(CE), 06 de fevereiro de 2015.

Elton Alves Gurgel
CONSELHEIRO-PRESIDENTE DO CRP-11